PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição nº 5732 de 23 a 24/03/2013

LEI Nº 3.998 DE 21 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a contratar servidores por prazo determinado, precedido de Teste Seletivo Simplificado.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar servidores, por prazo determinado de até 120 dias e mediante teste seletivo simplificado, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição a seguir:

QUANTIDADE DE VAGAS	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R$
02	Médico Psiquiatra	20	7.280,31
14	Médico Plantonista	Conforme Escala	800,00 * 950,00 **

* Para cada plantão de 12 horas, cumprido em período de segunda à sexta feira, exceto feriados.
** Para cada plantão de 12 horas, cumprido em sábados, domingos e feriados.

Art. 2º Os contratados terão seu vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA